

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 29/2021**

Processo Administrativo Inexigibilidade n-º 05/2021

1º Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo ao Termo De Colaboração Nº 29/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO SERRANO – ADEVIPS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça João Ribeiro, nº 37, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social e Habitação, Jean Pierre, solteiro, inscrito no RG nº 1502902 e CPF nº 862.476.629-04, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 242, bairro São Cristóvão, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Júlia Cristina Marian, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.889.892, inscrita no CPF sob nº 021.631.589-18, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Maio, n.º 1466, bairro Popular, CEP: 88.256-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil **Associação de Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Gabriel, nº 173, bairro Centro, CEP: 88500-000, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.515.579/0001-98, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Elen Cristina Guedes de Oliveira, inscrita no CPF nº 079.589.929-71, portadora da cédula de identidade RG nº 5.766.678, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este 1º Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo ao Termo De Colaboração Nº 29/2021, com fundamento no art. 57, *caput* da Lei nº 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 8.726/2016 e conforme Resolução n. 20/CMDCA/2022 posto que houve erro formal no preenchimento dos valores no 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE



COLABORAÇÃO Nº 29/2021, Processo Administrativo Inexigibilidade n-º 05/2021, ocorrendo um encadeamento nos atos subsequentes. Diante disso, passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais), que serão liberados em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 9.078,00 (nove mil e setenta e oito reais).

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 54.468,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), Com base no plano de trabalho o mesmo será realizado em seis meses, e o pagamento vai se dar em duas parcelas, no valor de 27.234,00 (vinte sete mil, e duzentos e trinta e quatro reais) cada.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo de Apostilamento é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 28 de junho de 2022.



ELEN CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Deficientes Visuais do Planalto Serrano



JÚLIA CRISTINA MARIAN

Coordenadora Geral Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



JEAN PIERRE EZEQUIEL

Secretário de Assistência Social e Habitação